

PALÁCIO 1º DE NOVOEMBRO

EMENDA ADITIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI nº 42/2020, que “Acresce o artigo 8º- a Lei Municipal nº 5.124, de 08 de agosto de 2018, que ‘Institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Qualificação Profissional do Município de Itatiba, e dá outras providências, na forma que especifica’.”

A Câmara Municipal de Itatiba aprova:

Art.1º. Acresce o §4º ao artigo 8º - A criado pelo Projeto de LEI nº 42/2020, que “Acresce o artigo 8º- a Lei Municipal nº 5.124, de 08 de agosto de 2018, que ‘Institui o Programa de Incentivo ao Trabalho e Qualificação Profissional do Município de Itatiba, e dá outras providências, na forma que especifica”, com a seguinte redação:

“§4º. Todos os participantes do programa Requalifica terão direito a uma cesta básica, a critério do Exmo. Sr Prefeito Municipal, desde que o núcleo familiar não receba o benefício por meio de outro programa social.


Ailton Fumachi
Presidente da Câmara

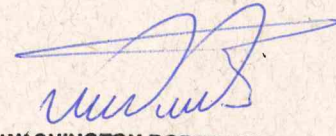

Leila Bedani Ferreira
Vereadora - PV

JUSTIFICATIVA

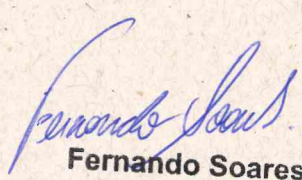

Sergio Luis Rodrigues
2º Secretário

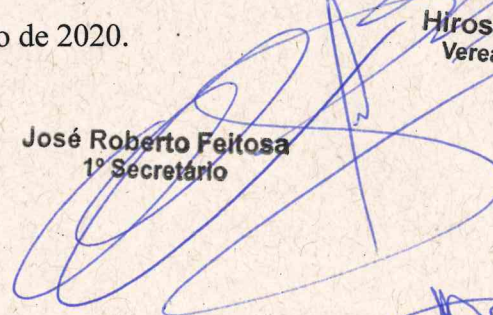
Tal adição se faz necessária, devido ao momento em que vivemos de calamidade, onde estas pessoas que já se enquadram em um grupo de vulnerabilidade contam com o apoio do poder público. Assim uma cesta básica ajudaria muito sabendo que existem outros custos de vida que teriam que ser supridos pelo pequeno valor que recebem do programa. Desde já agradeço a compreensão dos meus colegas vereadores.

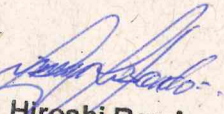
Sala das Sessões, 14 de julho de 2020.


WASHINGTON BORTOLOSSI
Vereador


William Soares
Vice-Presidente


Fernando Soares
Vereador - PL


José Roberto Feitosa
1º Secretário


Hiroshi Bando
Vereador - PP
- PSD